



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES

PROVIMENTO Nº 37, de 10 de novembro de 2011

Altera o Provimento nº 23/2011, que regulamenta o horário de funcionamento das Serventias Extra-judiciais do Estado de Alagoas.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o cumprimento da jornada estabelecida no Provimento nº 23/2011 para o funcionamento das Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas não tem se mostrado totalmente viável;

CONSIDERANDO o que restou decidido no Processo Administrativo nº 01510-2.20011.002,

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º do Provimento nº 23/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Os Serviços Notariais e de Registro funcionarão, no horário de expediente externo, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 8 às 12h e das 14 às 17h, em cujo período deve ser procedido o atendimento ao público em geral.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS
Corregedor-Geral da Justiça